CHALFIN
GOLDBERG
VAINBOIM
ADVOGADOS

Nº Cliente: CIV0732155 /Pasta: 116-21017 /Ficha: 857338
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE(A) NOVA FRIBURGO (RJ).

Processo n.°: 0001693-05.2020.8.19.0037 (Processo Eletrônico)

BANCO BMG S A e **REGINALDO ROSA FARIA**, nos autos da ação supra, por seus advogados, respeitosamente vêm informar a V. Exa. que celebraram acordo, conforme abaixo descrito:

O BANCO BMG S A pagará ao autor o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), através de **Pagamento na Conta do Autor** Sr(a). REGINALDO ROSA FARIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 517.726.807-10, a ser efetuado no ITAÚ UNIBANCO S.A, agência 8230, conta corrente nº. 26614-3, que deverá ocorrer no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do 1° dia útil seguinte ao protocolo do presente termo, ficando convencionado entre as partes, em caso de descumprimento, multa na ordem de 10% (Dez por cento) sobre o valor ora pactuado.

A parte Autora se responsabiliza pelas informações bancárias fornecidas, ficando ciente de que se houver algum dado incorreto ou omisso em relação à conta, ou sendo a conta informada do tipo salário, ou para recebimento de pensão, o que não é autorizado, bem como inexistindo a informação a respeito de ser o ora credor o primeiro titular da conta corrente informada, no caso de ser conjunta, o pagamento será feito através de **ID DEPOSITO** no prazo de 15 dias úteis após terminar o prazo acima mencionado.

Declaram as partes, no presente ato, sua renúncia a eventual interposição de recursos, relativamente ao objeto da presente demanda.